

ACERVO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	ESP (Nacional)
Fonte	
Data	30/8/2003 Pg. 19
Class.	

Índios têm aval para ficar em terra invadida

Os 520 terenas continuarão ocupando 7 das 11 fazendas, até conclusão da Justiça

JOÃO NAVES DE OLIVEIRA

CAMPO GRANDE – Os 520 índios terenas que invadiram 11 fazendas nas proximidades da aldeia Buriti, em Sidrolândia (MS), fecharam acordo com as autoridades estaduais e federais e aceitaram ontem desocupar quatro das propriedades. Os indígenas conseguiram o que queriam. Continuarão acampados em sete das fazendas até a conclusão de um novo laudo sobre o local do conflito que deverá indicar se a área pertence ou não ao território terena. Conseguiram ainda a garantia da Justiça Federal

de que o documento será reconhecido. Se o laudo for favorável, os índios passarão a ocupar 17 mil hectares, ao invés dos atuais 2.200.

Hoje, os terenas entregam as fazendas Bom Jesus, Querência, 3R e Buriti, que pertence ao ex-secretário estadual de Fazenda Ricardo Bacha. O acordo foi firmado durante reunião, ontem à tarde, na escola da Aldeia Córrego do Meio. O encontro foi presidido pelo juiz Odilon Oliveira. Em 120 dias, será divulgado o novo laudo, que precisará ainda do aval do juiz.

Oliveira informou que deverá receber os antropólogos encarregados da pesquisa já na próxima terça-feira. Passados os 120 dias, o juiz terá mais 30 dias para dar a decisão final sobre a questão. Entre os participantes da reunião estava Gil-

berto Azanha, autor do atual laudo antropológico identificando os 17 mil hectares da área indígena. O documento foi contestado pelos fazendeiros e teve a validade suspensa pelo mesmo juiz Oliveira.

Os terenas ainda não acreditam em vitória, conforme deixaram claro nos discursos que fizeram depois do encontro com o juiz. Na última quarta-feira, eles assumiram “estado de guerra” assim que souberam da decisão de Oliveira em favor dos fazendeiros e fizeram reféns sete pessoas.

Os índios da Aldeia Córrego do Meio estavam nas quatro fazendas que serão desocupadas. Os membros das aldeias Lagoinha e Buriti, que invadiram outras sete propriedades, não aceitaram deixar as áreas antes da decisão judicial.